



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pelo Pedido: Paola Sturza Brum

Secretário(a): Gabriela da Silva Zuquetto

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

Após micro explosão climática ocorrida na data de 16 de fevereiro de 2025, que levou ao destelhamento do hospital São Vicente Ferrer, onde arrancou parte da cobertura da ala norte e que juntamente ao ocorrido a rede de gás oxigênio (O₂) medicinal foi assolada, parte da tubulação foi inutilizada e rompeu conexões, o que gerou grandes vazamentos, após análise técnica observou-se alguns pontos emergentes como a mudança do painel de controle que deve ser remanejado da ala norte para a ala sul, visto que a ala norte passara por reforma e sua localização tornou-se inviável, e a ala sul lembro ser a ala em que estamos alocados, posto isto informo ser de extrema necessidade os reparos e mudanças para que a central de oxigênio retorne a abastecer a rede suprindo com O₂ os leitos, sala de emergência, observações e demais dependências necessárias, visando a importância de tal serviço, pois não temos como ficar sem oxigênio para os pacientes em nossas dependências.

Considerando que o Hospital São Vicente Ferrer é um serviço essencial e precisa prezar pelas normativas em saúde é necessário contratualizar tal serviço em caráter de urgência, para que seja retomada a normalidade de nossos serviços.

2. DO OBJETO:

Manutenção corretiva da rede de oxigênio do hospital São Vicente Ferrer e mudança de central de oxigênio da ala norte, para a ala sul.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Manutenção corretiva da rede de oxigênio do hospital São Vicente Ferrer e mudança de central de oxigênio da ala norte, para a ala sul, que após vistoria técnica identificou-se estar sem condição de uso até o conserto.

Finalidade: ORDEM DE SERVIÇO					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	REPARO DUTOS DA REDE DE GASES COMPOSTO POR: TUBOS, SOLDAS, CONEXÕES, E POSTOS DE CONSUMO.	UN	01	18.680,00	18.680,00
2	CENTRAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPOSTO POR REGULADORES, FLEXÍVEIS, MANIFOLD, REPAROS E VÁLVULAS.	UN	01	7.250,00	7.250,00



3	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO COM UMIDIFICADOR	UN	12	165,00	1.980,00
4	MÃO DE OBRA, MONTAGEM E DESLOCAMENTO	UN	1	5,200,00	5.200,00
Total					R\$ 33.110,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Contratualização da empresa prestadora de serviço considerando que no presente estamos sem prestar o devido serviço de atendimento com a qualidade devida, necessitando do conserto das tubulações que abastece a rede de oxigênio.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de menor preço.

A razão da escolha do fornecedor Super Maq Instalações é devido ofertar o menor preço global, a contratação tem respaldo no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados



públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sra. Paola Sturza Brum.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado do serviço é de R\$ 33.110,00 (trinta e três mil e cento e dez reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 25/03/2025


PAOLA STURZA BRUM JUST
Diretora Altn. do Hospital
Portaria nº 009/2025

PAOLA STURZA
Diretora do Hospital Municipal São Vicente Ferrer
Portaria nº 09/2025


GABRIELLA ZUQUETTO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 536/2024